



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Craíbas

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Criado pela Lei Municipal Nº 157/1995, de 31 de agosto de 1995
Regido pela Lei Municipal Nº 461/2019, de 14 de junho de 2019



RESOLUÇÃO Nº 37/2023

Dispõe sobre o indeferimento de denúncia em desfavor da candidata ao cargo de Conselheira Tutelar, senhora Geovania de Moura.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRAÍBAS - AL, através da Comissão Especial Eleitoral, constituída para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Craíbas-AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução Nº 06/2023 CMDCA, de 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62 da Lei Municipal nº 461/2019 e o art. 19 do Edital CMDCA 02/2023;

CONSIDERANDO a denúncia apresentada pelo senhor Álvaro Pereira dos Santos, no dia 01 de outubro de 2023, alegando os seguintes fatos: 1) Prática de boca de urna no entorno do Colégio Eleitoral por familiares e apoiadores da candidata, 2) Permanência do material de campanha da candidata, na internet, até as 09:16 do dia 30/09/2023, véspera da eleição.

RESOLVE:

Art. 1º. Informar que esta Comissão Eleitoral já emitiu decisão a respeito do primeiro fato apresentado pelo denunciante, através da Resolução Nº 34/2023;

Art. 2º. Informar que, a respeito do segundo fato, em que pese o denunciante tenha apresentado denúncia escrita, deixou de encaminhar para esta comissão o vídeo que registou a suposta prática ilícita. Outrossim, a conduta relatada não fere o disposto no Edital CMDCA 002/2023 e a Resolução Nº 23.610/2019 do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Craíbas/AL, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente